

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2017

A **Fundação Centro de Estudos da Santa Casa “Dr. William Maksoud”**, na condição de executora dos programas, A **Associação Beneficente de Campo Grande – Hospital Santa Casa**, na condição de mantenedora dos programas e a **COREME, Comissão de Residência Médica**, tornam público que realizarão, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015**, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas das especialidades abaixo especificadas.

O Concurso de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Campo Grande-MS.

1.2 ESPECIALIDADES - VAGAS - SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS – TAXA DE INSCRIÇÃO - DURAÇÃO DO CURSO

ÁREAS BÁSICAS / ACESSO DIRETO

Especialidade	Vagas Aprovadas CNRM	Reservadas para Força Armadas	Vagas disponíveis	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Anestesiologia	04	00	04	Credenciado	R\$ 450,00	3 anos
Cirurgia Geral	10	04	06			2 anos
Clínica Médica	09	01	08			2 anos
Neurocirurgia	01	00	01			5 anos
Obstetrícia e Ginecologia	04	00	04			3 anos
Oftalmologia	02	00	02			3 anos
Pediatria	08	00	06			2 anos
Psiquiatria	03	00	03			3 anos

PRÉ-REQUISITO DE (02) DOIS ANOS EM CLÍNICA MÉDICA CREDENCIADO PELO MEC

Especialidade	Vagas Aprovadas CNRM	Reservadas para Força Armadas	Vagas disponíveis	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Nefrologia	02	00	02	Credenciado	R\$ 450,00	2 anos

PRÉ-REQUISITO DE (02) DOIS ANOS EM CIRURGIA GERAL CREDENCIADO PELO MEC

Especialidade	Vagas Aprovadas CNRM	Reservadas para Força Armadas	Vagas disponíveis	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Cirurgia Vasculuar	02	00	02	Credenciado	R\$ 450,00	2 anos
Cirurgia Plástica	02	00	02			3 anos
Urologia	01	00	01			3 anos

PRÉ-REQUISITO DE (02) DOIS ANOS EM PEDIATRIA CREDENCIADOS PELO MEC

Especialidade	Vagas Aprovadas CNRM	Reservadas para Força Armadas	Vagas disponíveis	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Neonatologia	02	00	01	Credenciado	R\$ 450,00	2 anos

PRÉ-REQUISITO DE (02) DOIS ANOS EM CIRURGIA VASCULAR CREDENCIADOS PELO MEC

Especialidade	Vagas Aprovadas CNRM	Reservadas para Força Armadas	Vagas disponíveis	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	01	00	01	Credenciado	R\$ 450,00	1 ano

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **19 de setembro a 17 de novembro de 2016**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- Escolha a especialidade, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (18/11/2016)**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada de **19 a 23 de setembro de 2016**, através de requerimento próprio constante do **Anexo IV** do presente Edital.

3.2 - No formulário do pedido de isenção deverá ser informado o motivo da solicitação de isenção conforme descrito na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.

3.3 - Os candidatos que fizerem inscrição com solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão encaminhar para o e-mail isencaorm@consesp.com.br, até a data limite **(23/09/2016)** cópia da ficha de inscrição, do requerimento constante do **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado, comprovando condições para a

isenção.

- 3.4 - O resultado da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site www.consesp.com.br no dia **28 de setembro de 2016** a partir das 9 horas.
- 3.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar sua inscrição nesse Processo Seletivo, deverão efetivar o pagamento do boleto no valor total da inscrição, conforme item 2.1.
- 3.6 - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições conforme o item 2.1, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
- 3.7 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 - O Concurso de Seleção será realizado em duas fases:
1ª FASE - PROVA OBJETIVA
2º FASE - ANÁLISE CURRICULAR

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

- 4.2 - A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de CRM;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
 - 4.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
 - 4.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Concurso e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 4.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 4.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

- 4.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE CURRICULAR:

- 4.9 - A segunda fase tem por objetivo analisar o candidato sobre seu currículo, conforme Anexo I do presente Edital.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

ÁREAS BÁSICAS / ACESSO DIRETO

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia- Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
20	20	20	20	20

PRÉ-REQUISITO DE (02) DOIS ANOS EM CLÍNICA MÉDICA CREDENCIADO PELO MEC

Clínica Médica
50

PRÉ-REQUISITO DE (02) DOIS ANOS EM CIRURGIA GERAL CREDENCIADO PELO MEC

Cirurgia Geral
50

PRÉ-REQUISITO DE (02) DOIS ANOS EM PEDIATRIA CREDENCIADOS PELO MEC

Pediatria
50

PRÉ-REQUISITO DE (02) DOIS ANOS EM CIRURGIA VASCULAR CREDENCIADOS PELO MEC

Cirurgia Vascular
50

6. DAS NORMAS

- 6.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da 1ª Fase serão realizadas no dia **27 de novembro de 2016** no horário descrito abaixo, no **COLÉGIO DOM BOSCO**, sita a Av. Mato Grosso, 227 - Centro - Campo Grande/MS.

Abertura dos portões – 07h00min	Horário do Mato Grosso do Sul
Fechamento dos portões – 07h45min	
Início das Provas – 08h00min	

- 6.2 - Será disponibilizado no site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

- 6.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 6.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br.

7. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 7.1. - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**
- 7.2 - A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NC - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

ONDE:

NP = Nota Padronizada

NC = Nota do candidato

\bar{X} = Média de notas do grupo

S = Desvio padrão do grupo

- 7.3 - Considera-se **grupo** o número total de candidatos presentes às provas para cada um dos **programas**.
- 7.4 - Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).
- 7.5 - Serão considerados **selecionados/habilitados para pontuação da 2ª Fase**, os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).

DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

- 7.6 - A valorização dos Critérios de Responsabilidade Social serão **EXCLUSIVAMENTE** para os programas de Acesso Direto, conforme Legislação Vigente.

PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

- 7.7 - Os candidatos que comprovarem a participação ou conclusão, desde que **classificados** terão suas Notas Padronizadas acrescidas de 10% (dez por cento) conforme Legislação Vigente.
- 7.8 - A bonificação não será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 7.4
- 7.9 - O candidato que tiver participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação ou estiver participando no ano de 2016 do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) em todas as fases do processo, desde que comprovada.
- 7.10 - No momento do envio do certificado do PROVAB, o candidato deverá entregar juntamente uma declaração de **não** ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo III).

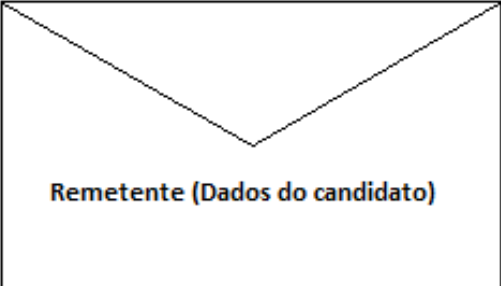
- 7.11 - Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (*Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º*).

PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

- 7.12 - Os candidatos que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo. (*Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II*).
- 7.13 - Para fazer jus a pontuação adicional o candidato deverá enviar documento que comprove atuação no PROVAB em 2016 ou anos anteriores, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em Fevereiro/2017, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica autenticada em cartório.

O candidato deverá seguir o modelo de envelope abaixo especificado, via SEDEX+AR, enviando os documentos para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição e pagamento (**18/11/2016**).

Os documentos enviados com data de postagem posterior ao determinado não serão aceitos e o candidato não terá a bonificação acrescida em nenhuma das fases do processo.

 Remetente (Dados do candidato)	<p>Concurso de Seleção para Médicos Residentes 2017</p> <p>Fundação Centro de Estudos da Santa Casa Dr. William Maksoud</p> <p>() PROVAB () Residência Médica em Saúde da Família</p>
---	--

- 7.14 - A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
- 7.15 - A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.
- 7.16 - A pontuação adicional **NÃO** é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC. (*Nota Técnica 94/2015*)

NOTA FINAL

- 7.17 - A Nota Final do candidato será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva, já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos, acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).
- 7.18 - Não será aplicada na 2ª Fase o sistema de **Nota Padronizada**.
- 7.19 - A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 7.20 - A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 7.21 - **Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- maior nota na prova escrita (objetiva);
 - maior nota na Análise Curricular;
 - maior idade;
 - candidato casado;

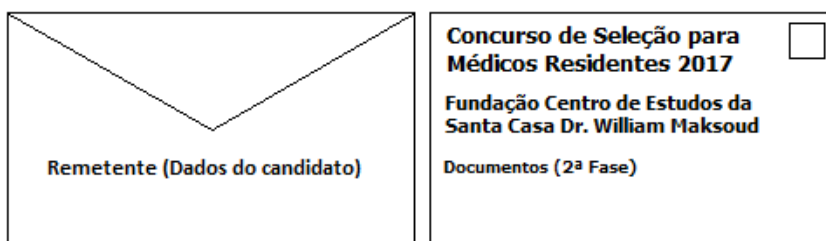
e) maior número de filhos.

7.22 - Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) Não comparecer a 1ª Fase (Prova Objetiva) ou não obtiver Nota Padronizada igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
- b) obtiver nota 0 (zero) na 2ª Fase;
- c) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
- d) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 8.1 - A prova de **Análise Curricular** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório
- 8.2 - A nota da prova de **Análise Curricular** será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO I**.
- 8.3 - O candidato deverá providenciar para entrega na data das provas (27/11/2016) **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO** de certificados que são pontuados conforme **ANEXO I**, em envelope **lacrado** conforme modelo abaixo:



Somente serão aceitos e pontuados documentos referente ao ANEXO I, não sendo aceitos neste momento a entrega de documentos referentes a **VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**, que caso não tenham sido enviados conforme prevê o item 7.13, serão neste momento, descartados e não pontuados.

Somente serão pontuados na 2ª Fase, os candidatos que obtiverem a nota mínima exigida no Processo conforme itens 7.4 e 7.5

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 9.1 - Em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Objetiva)**, para recorrer o candidato deverá:
 - acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 9.1.1 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, às 20h do dia **27 de novembro de 2016** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 9.1.2 - Os recursos referentes à prova objetiva poderão ser interpostos no site nos dias **28 e 29 de novembro de 2016**.
- 9.1.3 - Quanto ao gabarito preliminar admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato o qual deverá estar devidamente fundamentado.
- 9.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 9.1.5 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e**

outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.

- 9.1.6** - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 9.2** - A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicado nos sites www.consesp.com.br, no dia **09 de dezembro de 2016**, a partir das **9h** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 9.2.1** - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site www.consesp.com.br.
- 9.2.2** - A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão de Residência Médica, serão interpostos no site nos dias 10 e 11 de dezembro de 2016. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 9.2.3** - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica, ou de qualquer outra forma diferente da prevista no item 9.1
- 9.2.4** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1** - Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula de **13 a 15 de dezembro de 2016 das 7h00min às 17h00min** na **Fundação Centro de Estudos da Santa Casa “Dr. William Maksoud” em Campo Grande**. Após este período serão considerados desistentes.
- 10.2** - Para efetuar a matrícula o candidato ou seu procurador deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica cópias dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); ou
 - Diploma de Médico ou Declaração da instituição de ensino superior em que está concluindo o Curso de Medicina;
 - Registro no CRM com Certificado ou Declaração de Conclusão de Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC (somente para candidatos aos programas com pré-requisito);
 - Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (Sexo Masculino);
 - Quitação das obrigações eleitorais;
 - Comprovante de Inscrição no INSS;
 - Comprovante de endereço (atualizado);
 - Procuração particular com firma reconhecida e fins específicos para matrícula na Residência Médica 2017 da **Fundação Centro de Estudos da Santa Casa “Dr. William Maksoud” (em caso de Procurador)**.

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- Visto de permanência expedido pela representação consular brasileira;
- Certificado de proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM nº 1.669/2003.

O médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído a graduação em medicina fora do Brasil e que ainda não possui o registro no CFM terá que apresentar:

- Diploma de Médico revalidado por universidade pública brasileira, nos termos do § 2º. do artigo 48 da Lei nº. 9.394/96 e Portaria Interministerial nº. 865 de 15 de setembro de 2009.
- Da mesma forma o médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído fora do Brasil,

Programa de Residência Médica que seja pré-requisito neste processo de seleção deverá apresentar a Declaração de equivalência mencionada no artigo 1º da Resolução CNRM nº 08 de 07 de Julho de 2005.

- 10.3 - No momento da matrícula o candidato que fez uso de qualquer um dos **CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL** com acréscimo de bonificação em suas notas, assinará um Termo de Responsabilidade se comprometendo a entregar o Certificado de Conclusão (PROVAB ou PMGFC).
- 10.4 - O candidato que não entregar o Certificado, perderá a bonificação a ele concedida no Processo, estando sujeito a perda da vaga, caso sua nota seja inferior a do próximo candidato convocado.
- 10.5 - O prazo final para apresentação do CRM ou protocolo de inscrição no mesmo, será a data de início do Programa. A não apresentação acarretará ao candidato a perda da vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 11.2 - São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 11.3 - Será **EXCLUÍDO** do Concurso o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU) até 31 de janeiro de 2017, como tendo avaliação final **SATISFATÓRIA** no PROVAB.
- 11.4 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador), após o resultado final.
- 11.5 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 11.6 - Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via sites www.conseesp.com.br e www.fundacaosantacasa.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 11.7 - O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato (publicação da convocação) excluindo-se para esse prazo a data de publicação.
- 11.8 - A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- 11.9 - Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 11.10- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2016

Dr. José Mauro Pinto de Castro Filho
Diretor Clínico do Hospital Santa Casa e
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação

Dra. Marilda Goulart de Almeida Pedreira
Coordenadora da COREME

ANEXO I CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ANÁLISE CURRICULAR		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina ¹	4,0 (quatro) pontos	<ul style="list-style-type: none"> Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria Oficial	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,2 (zero vírgula dois) pontos por monitoria oficial por ano. Só será considerada a monitoria de 1 (um) ano. Monitorias com menos de 1 (um) ano de duração não serão pontuadas.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,2 (zero vírgula dois) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Trabalho Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. <u>Como autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho <u>Como co-autor</u>: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho.
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <u>Como autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) ponto por publicação. <u>Como co-autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por publicação.
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas por certificado)

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual	16/09/2016
Período de Inscrição	19/09 a 17/11/2016
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	19 a 23/09/2016
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , das Inscrições Deferidas e Indeferidas em relação à Solicitação de Isenção	28/09/2016
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	18/11/2016
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , das Inscrições Homologadas	23/11/2016
Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br , o Cartão de Convocação. <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.</i>	24/11/2016
Aplicação das Provas Objetivas	27/11/2016
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	27/11/2016
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	28 e 29/11/2016
Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br , para consulta do candidato do Resultado das Análises de Recursos dos gabaritos preliminares	08/12/2016 <i>(a partir das 9 horas)</i>
Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico www.consesp.com.br	09/12/2016 <i>(a partir das 9 horas)</i>
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases), por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	10 e 11/11/2016
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	13 a 15/12/2016
Convocação para Matrícula dos Residentes (2ª Chamada)	16/12/2016
Matrícula dos Residentes (2ª Chamada)	Conforme Divulgação
<p><i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a esta, a Fundação Centro de Estudos da Santa Casa Dr. William Maksoud irá disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br a partir do dia 21 de dezembro de 2016. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i></p>	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Campo Grande/SP, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO IV REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____,

venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o Programa de Residência Médica - 2017, da Fundação Centro de Estudos da Santa Casa Dr. William Maksoud, nos termos da Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, anexando à documentação que comprova as condições da Resolução, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato